



**Decreto nº.126/18, de 05 de novembro de 2018**

**Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado na Lei Municipal nº. 499/17 (Lei Orçamentária Anual) e conforme disciplinado no art. 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com fulcro na autorização contida no art. 7º., inc. I, da Lei Municipal nº. 499/2017, **D E C R E T A:**

**Art.1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo descritas:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0802.101221829.2042	3.3.90.48.00000	<b>09</b>	R\$ 80.000,00	158
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 80.000,00</b>	

**Art.2º** A Fonte de Recursos no valor de R\$ R\$80.000,00 (Oitenta mil reais), para as suplementações determinadas no art. 1º. deste Decreto decorrerá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0802.101221829.2042	3.3.90.91.00000	<b>09</b>	R\$ 80.000,00	23
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 80.000,00</b>	

**Art.3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra-RJ, em 05 de novembro de 2018.

**Carla Maria Machado dos Santos**

Prefeita Municipal